LEI Nº 1.391/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2015
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE**	**FICHA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
01.001.002 - Câmara Municipal - Secretaria						
01.031.0001.2.656	339039	Serv. de Pessoa Jurídica	00	16	15.000,00	
01.031.0001.2.655	319004	Contratação Tempo Determinado	00	11		15.000,00
TOTAL					**15.000,00**	**15.000,00**

DECRETO Nº 093/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 1.391 de 21 de julho de 2015,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2015
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE**	**FICHA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
01.001.002 - Câmara Municipal - Secretaria						
01.031.0001.2.656	339039	Serv. de Pessoa Jurídica	00	16	15.000,00	
01.031.0001.2.655	319004	Contratação Tempo Determinado	00	11		15.000,00
TOTAL					**15.000,00**	**15.000,00**